



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI N° 4.143, DE 04 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE E DE AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, a saber:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, que será celebrado todo dia 04 do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos